

**Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro – ASMETRO-SI**  
**Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Prédio 32 Bloco II.**  
**CEP 25250-020 Vila Operária – Duque de Caxias, RJ**  
**CNPJ 29.410.339/0001-48**  
**(21)2679-9741 – [asmetro@asmetro.org.br](mailto:asmetro@asmetro.org.br)**

**Duque de Caxias, 28 de agosto de 2025**

**042-2025-OF-ASMETRO-PR**

Ao Senhor  
Márcio André Oliveira Brito  
MD Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

Assunto: Solicitação de convocação dos candidatos do Cadastro de Reserva do Concurso Público Edital nº 01/2023

Senhor Presidente,

A Diretoria do ASMETRO-SI – Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro – vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria reforçar o pleito apresentado pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, quanto à convocação dos integrantes do cadastro de reserva.

Conforme amplamente demonstrado no documento técnico “Análise do Resultado do Concurso do Inmetro em Comparação com o Número de Cargos Vagos (maio/2025)”, o déficit de pessoal no Instituto alcança níveis críticos, operando atualmente com cerca de 33% do efetivo necessário para o cumprimento de suas funções finalísticas. Somente entre 2020 e 2025 ocorreram 66 vacâncias nos cargos de Analista Executivo e Pesquisador-Tecnologista, número equivalente a 66% das vagas previstas no concurso.

A recente edição do Decreto nº 12.594, de 26 de agosto de 2025, que autorizou a nomeação de candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto para os Peritos Médicos Federais do Ministério da Previdência Social, estabelece um precedente administrativo e jurídico que reforça a possibilidade de adoção da mesma medida pelo Inmetro.

A convocação dos aprovados além das vagas imediatas é medida que se justifica por quatro razões principais:

1. Necessidade institucional: a carência de servidores compromete a execução de atividades estratégicas, como metrologia legal, regulamentação técnica, avaliação da conformidade, inovação e fiscalização;
2. Interesse público: a recomposição da força de trabalho é condição essencial para o cumprimento do Plano de Ação 2025–2026 da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ) e para o avanço de projetos prioritários, como o “Inmetro na Palma da Mão” e a Delegacia Cibernética do Inmetro;

## **Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro – ASMETRO\_SI**

3. Legalidade e economicidade: a utilização do cadastro de reserva evita a deflagração de novos certames em curto prazo, reduz custos administrativos e assegura a continuidade dos serviços públicos em consonância com o Decreto nº 9.739/2019.
4. Necessidade de homologação dos classificados no Diário Oficial da União: a inclusão e a convocação dos candidatos classificados como parte integrante do cadastro de reserva representam medida legítima, juridicamente segura e administrativamente eficiente, garantindo a transparência do processo e o pleno aproveitamento do concurso vigente.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção de Vossa Senhoria para que, na medida do possível, sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva do concurso do Inmetro, dentro dos limites legais e orçamentários, de forma a recompor o quadro funcional e fortalecer o papel estratégico do Instituto em benefício da sociedade brasileira.

Reiteramos nosso compromisso institucional com o fortalecimento do Inmetro e colocamos à disposição para dialogar sobre eventuais encaminhamentos necessários.

Respeitosamente,

**Original assinado**

Marcelo Nascimento Moreira da Silva  
Presidente do ASMETRO-SI

Sergio Ballerini  
Secretário-Geral do ASMETRO-SI